

Lei n.º 362

Concede por aforamento lotes de terrenos.

O Prefeito Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento os seguintes lotes de terrenos, constantes dos processos abaixo:

2.140 -	Urbano -	Alice dos Reis
2.546 -	" -	Angelo Afonso
1.359 -	" -	Francisco dos Santos
2.141 -	" -	Dámeiras
2.142 -	" -	Trone dos Reis
2.154 -	" -	José dos Reis
1.116 -	" -	José Castanho
2.447 -	" -	Mazinho Botelho
2.421 -	" -	Gaschuala Pietro
2.376 -	" -	João Artigosa
2.528 -	Suburbano -	Santiago Francisco Buiatti
2.537 -	" -	Antônio Dias da Silva
2.607 -	" -	Anuncia Aguiar
1.746 -	" -	Antônio Aulpi
2.609 -	" -	Belso Alves dos Santos
	" -	Crispim Gonçalves Barbosa

2.

2.022 - Suburbano - Elza Bernal
 2.165 - " - Ermitã Marques Leães
 2.545 - " - Estevão Marques da Silva
 2.603 - " - Francisco dos Santos
 1.665 - " - Germano Rodrigues
 1.855 - " - José Alves dos Santos
 1.856 - " - Júlio Florêncio da Silva
 2.553 - " - Joana Barreto
 2.581 - " - José Adolfo de M. Campos
 2.608 - " - José Balla
 2.611 - " - José Bezerra dos Santos
 2.444 - " - José Maria de Melo
 2.445 - " - José Maria de Melo
 2.632 - " - Leonardo Ramona A. dos Santos
 2.631 - " - Luiz Diltmar
 2.637 - " - Leonardo Arguelho
 1.689 - " - Mariana Rocha
 1.693 - " - Mariana Rocha
 1.747 - " - Maria das Dores dos Santos
 1.854 - " - Manoel Alves dos Santos
 2.558 - " - Maíres Gomes
 2.586 - " - Mariano Filonso
 2.612 - " - Margarida Aguiar
 2.629 - " - Mariana Rodrigues da
 " - " - Silva
 2.580 - " - Neyza Batista de Assis
 2.547 - " - Orlando Carvalho
 2.548 - " - Orlando Carvalho
 2.624 - " - Rosalvo Constantino
 " - " - Duarte
 2.567 - " - Salvador Rencisvalle
 " - " - Filho
 2.568 - " - Salvador Rencisvalle Filho

2.569 - Suburbano - Salvador Ron-
cisvalle Filho
2.540 - " - Salvador Ron-
cisvalle Filho
2.541 - " - Salvador Roncis-
valle Filho
2.613 - " - Santos Aguiar

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 21 de
novembro de 1962

(a) Antônio Salústio Aragão
Prefeito Municipal